



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 058/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO - PB, dentro das atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o art. 44 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

06.000 Secretaria de Ação Social	
2104 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA	
Fonte: 1001 Recursos Ordinários	
339008.99 Outros Benefícios Assistenciais	20.000,00
TOTAL.....	20.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.

VALDINELE GOMES COSTA
PREFEITO